DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 102 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Fabio Leandro Sanches,** Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, através da Portaria do Executivo Municipal nº 90 de 17 de outubro de 2001, atualmente designado para exercer interinamente o cargo de Vice-Diretor de Escola, através da Portaria do Executivo Municipal nº 55 de 05 de fevereiro de 2014.

§ 1º - O direito a fruição da presente licença prêmio, foi adquirido em **17/10/2016**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente licença prêmio será usufruída com **05 (cinco)** dias em descanso a partir de **17 de outubro de 2022**.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **60 (sessenta)** dias em descanso, nos termos do § 3º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2088 de 20 de março de 2020, e **20 (vinte)** dias em abono pecuniário através da Portaria nº 106 de 24 de agosto de 2020, restando **05 (cinco)** dias a serem concedidos mediante novo requerimento do interessado e nova Portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de setembro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 103 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sra. **Josiane Eucleier Berta Crepaldi,** Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Atendente de Saúde, através da Portaria do Executivo Municipal nº 68 de 05 de setembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **05/09/2016**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **05 (cinco)** dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2022.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **30 (trinta)** dias em descanso, através da Portaria nº 45 de 22 de fevereiro de 2017, **15 (quinze)** dias em descanso, através da Portaria nº 31 de 01 de março de 2019, **10 (dez)** dias em descanso através da Portaria nº 151 de 02 de dezembro de 2019 e **15 (quinze)** dias em descanso através da Portaria nº 65 de 01 de junho de 2020, ficando os **15 (quinze)** dias restantes a serem concedidos mediante novo requerimento da interessada e nova Portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de setembro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 058/2022

DISPENSA Nº 029/2022

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 066/2022 dispensa 034/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da WHITE MARTINS GASES

INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0094-35, para Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigênio medicinal para ser utilizado na Unidade Básica de Saúde de Embaúba/SP, pelo valor global de R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022

Processo Licitatório nº067/2022

Processo Administrativo nº066/2022

Dispensa de licitação nº034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigênio medicinal para ser utilizado na Unidade Básica de Saúde de Embaúba/SP

VALOR- R$ 26.500,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais)

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – C.N.P.J. Nº 35.820.448/0094-35

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 02/09/2022 á 02/09/2023

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº061/2022

Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 018/2022

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto as pessoas jurídicas:

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 03.964.598/0001-27

Valor R$ 203.195,69 (Duzentos e três mil cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)

CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50

Valor R$ 2.038,25 (Dois mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 35.147.358/0001-26

Valor R$ 744.481,60 (Setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta centavos)

CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21

Valor R$ 1.720,83 (Mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito

.....

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE EMBAÚBA

CONVITE

A Prefeitura do Município de EMBAÚBA, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2. ° Quadrimestre de 2022 (LRF art. 48).

A Audiência Pública ocorrerá no formato virtual no dia 28/09/2022 (quarta-feira) as 19:00 h:

AUDIÊNCIA PÚBLICA EMBAÚBA-SP - LRF 2.° Quadrimestre/2022

Quarta-feira, 28 de setembro as 19:00 h

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/hcf-nvaw-dyg

.....